

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR¹

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº [.....]

Município de São Pedro do Butiá

Secretaria Municipal de Saúde e Bem Estar Social

Objeto da contratação: Desinsetização, desratização e limpeza de caixa d'água da Unidade básica de Saúde e do CRAS.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O objeto da presente licitação é a aquisição de contratação de empresa para o fornecimento/a prestação de serviços de desinsetização, desratização e limpeza de caixa d'água da Unidade Básica de Saúde e do CRAS de São Pedro do Butiá.

A higiene é fundamental em qualquer ambiente e não deve se limitar puramente aos conceitos de limpeza e desinfecção mas também de atitudes mais amplas como é o caso de cuidados e de controles especiais com vetores. Deste modo faz-se necessário a contratação de uma empresa especializada em serviços de controle de praga, com o objetivo de executar serviços de desinsetização, desratização e limpeza de caixa d'água da Unidade Básica de Saúde e do CRAS, buscando manter os ambientes em estado de salubridade para a segurança de todos que frequentam, visando minimizar os riscos a saúde.

2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A contratação pretendida está prevista no Plano de Contratações Anual do Município de São Pedro do Butiá, estando assim alinhada com o planejamento desta Administração.

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO E ESTIMATIVA DE QUANTIDADES

O serviço de desinsetização, desratização e limpeza de caixa d'água tem natureza de bens/serviços comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

A Empresa contratada deverá ser especializada na prestação de serviços de controle de pragas e limpeza de caixa d'água, incluindo o material e descarte de recipientes e produtos químicos de acordo com as normas exigidas pela vigilância sanitária e ambiental, bem como devera aprestar laudo de execução do serviço e lado técnico do serviço prestado.


Rosmeri Gallas

A prestação de serviço deverá ser feita semestralmente no ambiente interno e externo da Unidade Básica de Saúde e do CRAS, com agendamento prévio, fora do período de funcionamento.

As Quantidades estimadas para a contratação:

<u>ITEM</u>	<u>LOCAL</u>	<u>M²</u>	<u>Caixa d'água (L)</u>
01	Unidade Básica de Saúde	1.121,48m ²	1 cx de 2000 litros
02	CRAS	171,60m ²	1 cx de 500 litros

A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade de Dispensa, com critério de julgamento por menor preço, nos termos dos artigos 75º, inciso II, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Para fornecimento/prestação dos serviços pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os seguintes documentos a título de habilitação, nos termos do art. 62 e 66, da Lei nº 14.133/2021:

Para o fornecimento/ prestação dos serviços pretendidos, os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os seguintes documentos a título de habilitação, nos termos do art. 62 e 66, da Lei nº 14.133/2021.

4. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

Conforme pesquisa de mercado realizado, para solução da necessidade administrativa, objeto do presente Estudo Técnico Preliminar, vislumbra-se possível, sob o aspecto técnico e econômico, contratação de empresa para o fornecimento/a prestação de serviços de desinsetização, desratização e limpeza de caixa d'água da Unidade Básica de Saúde e do CRAS de São Pedro do Butiá.

Neste sentido, segue indicação de fornecedor/prestador de serviços:

a) EFFICIENCY HIGIENIZAÇÃO E CONSULTORIA LTDA

CNPJ: 38.175.977/0001-12

b) KOLLET SERVIÇOS DE IMUNIZAÇÃO, LIMPEZA E CONTROLE DE PRAGAS

CNPJ 07.363.891/0001-90

c) MH DESINSETIZADORA LTDA

CNPJ 34.658.964/0001-43

Tais referências foram obtidas por meio de pesquisa no LICITACON E PNCP, efetuadas com base no Decreto Municipal nº 2315/2023 que " Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens,

contratação de serviços em geral e para a contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de São Pedro do Butiá, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

5. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 2.483,07

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal n.º 2.315/2023, que “Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de São Pedro do Butiá, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a contratação de empresa especializada para o fornecimento de peças e a prestação de serviços, conforme as seguintes especificações/ condições:

Desinsetização: Aplicar inseticidas através de técnicas pré-estabelecidas, reconhecidas e que provam segurança para as pessoas, para o meio ambiente e para os animais não alvos, aplicar em área externa e interna em rodapés, pisos, ralos, frestas, bancadas, gabinetes, painéis, prateleiras, etc. Excepcionalmente as aplicações de inseticidas de maior choque serão executadas nas áreas externas, como caixas de esgoto, com acompanhamento dos responsáveis pela área incidente.

Desratização: Empregar raticidas em forma de isca parafinada ou granulada, com atrativo, em local de foco e acompanhamento de vistoria e inspeção da contratada.

Limpeza de Caixa d'água: Realizar a limpeza de reservatório de água, com fornecimento de todo o material necessário e laudo técnico para cada local de realização do serviço.

7. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o § 1º do mesmo art. 47 estabelece que deverão ser considerados a responsabilidade técnica, o custo para a Administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

Para esta contratação, os serviços deverão ser executados em duas etapas para cada estabelecimento, uma no primeiro semestre e outra no segundo semestre, e o pagamento será feito em até 30 dias após a prestação do serviço.

9. RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se, com a presente processo licitatório, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município.

Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição, bem como evitar contratação com sobre preço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato.

A contratação decorrente da presente dispensa de licitação, exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração.

A Secretaria de Saúde indicará a servidora **Rosmeri Gallas** para atuar como gestor e fiscal do contrato, conforme portaria 289/2023.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a aquisição/operacionalização dos serviços podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta.

Os bens/serviços que se pretende, portanto, são autônomos e prescindem de contratações correlatas ou interdependentes.

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

A contratada deve promover ações e procedimentos para que os solos não sejam contaminados por aplicações aéreas ou diretamente de inseticidas. Caso haja contaminação de plantas, água, solo e de animais, a empresa deverá tratar o problema com medidas de correção para sanar o problema:

A contratada sempre antes de qualquer execução de atividades deverá analisar os possíveis riscos e realizar um plano de tratamento ou mitigação buscando sanar o possível risco.

A contratada deverá orientar seus empregados quanto a forma ambientalmente adequada do descarte das embalagens e resíduos sólidos resultantes da prestação do serviço.

Orientações complementares acerca da sustentabilidade da prestação almejada poderão ser repassadas pela fiscalização competente.

13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

São Pedro do Butiá, em 22 de Abril de 2024.



Rosmeri Gallas

Secretária de Saúde e Bem Estar Social

VIABILIDADE DECLARADA PELA AUTORIDADE SUPERIOR:

DATA: ___/___/20___

PREFEITO E/OU PRESIDENTE